



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.373 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

(Projeto de Lei nº 215/2019, do Ver. Rodrigo Falsetti).

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 5.324, de 06 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.324, de 06 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

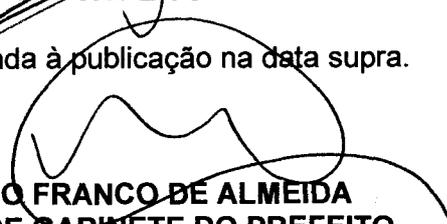
“Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal da Malha” no município de Mogi Guaçu, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de julho, em homenagem aos senhores Victório Ligabue Netto e Avelino Quaresma.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 22 de Novembro de 2019. “Ano 142º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


BRUNO FRANCO DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO